

**PARECER N° 1993/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 535/2010.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que dispõe sobre a inclusão do tema "Educação Ambiental" na disciplina de Ciências, na grade curricular da Rede Pública de Ensino do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foram realizadas duas Audiências Públicas obrigatórias, pois o tema compreende atenção relativa à criança e ao adolescente. Como relatado, a referida Comissão exarou parecer favorável, entendendo que a inserção do estudo "Educação Ambiental" no currículo escolar irá contribuir para a conscientização do ser humano como integrante do ambiente que habita, além disso, enfatizou que a propositura vai ao encontro das questões ambientais, tão debatidas em nível global. Entretanto, a referida Comissão apresentou substitutivo com a finalidade de adequar o texto ao conteúdo da Lei Federal no 9795/99.

A Comissão de Administração Pública foi favorável ao Projeto de acordo com o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria deve prosperar pois o Projeto inclui na grade curricular da rede municipal de educação o tema sobre a "Educação Ambiental", considerado de extrema relevância em normativas internacionais e nacionais, tais como a Lei Federal no 9795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) que estabelece parâmetros curriculares nacionais.

Em conformidade com a LDBE, a Educação Ambiental deve ser tratada de modo transversal e interdisciplinar no currículo escolar viabilizando a integração deste tema em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

Pelo acima exposto, nosso parecer é favorável ao presente projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala das Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Marta Costa - PSD - Relatora

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB